

Omissão do Congresso

TARCÍSIO HOLANDA

À reabertura do Congresso em fevereiro provocará um divisor de águas. Nos nove primeiros meses de governo Collor não foi possível a articulação de governistas e oposicionistas. O Governo limitou-se à estruturação de grupamento parlamentar informal, que algumas vezes lhe faltou; as oposições não revelaram capacidade para unir as suas forças de forma nítida, como seria desejável.

Ficou para o novo Congresso questão política de transcidente significado, qual seja, definir o que é urgente e relevante, a ponto de justificar a edição pelo Executivo de medidas provisórias. Desde que a atual Constituição entrou em vigor, em outubro de 1988, até os nossos dias, foram editadas pelo Executivo cerca de 300 medidas provisórias, o que configura evidente abuso.

O Executivo passou a legislar com fúria surpreendente, deixando o Congresso paralisado e perplexo. Forçoso é admitir que o presidente da República não teria condições de governar se não recorresse a esse instrumento, uma vez que o Congresso Nacional revelou constante inapetência para a sua missão mais nobre, que é o trabalho legislativo. As medidas provisórias tornaram-se uma anomalia institucional, desde que concentram a iniciativa de legislar em poder do Executivo.

O Legislativo tem andado sempre a reboque do Palácio do Planalto. Trata-se de instituto próprio ao sistema parlamentarista de governo, inspirado na Constituição da Itália. O deputado e professor Nelson Jobim, responsável pela concepção do dispositivo constitucional no Brasil julga indispensável que o Congresso estabeleça regras limitativas de sua utilização pelo Executivo para

coibir abuso que compromete a própria independência dos Poderes.

Na Itália, que tem a mais rica e densa experiência com a aplicação de tal instituto, muitos abusos foram cometidos ao longo dos seus 41 anos de prática. Criado em 1949, esse instrumento viria a permitir muitos excessos, a ponto de justificar a expressão "decretos de Leone" para sucessivas medidas provisórias baixadas pelo governo de Leone, não faz muito tempo.

Ainda que praticando um dos mais estáveis sistemas parlamentaristas da Europa e do mundo, a Itália eliminou o vício na utilização das medidas provisórias, estabelecendo regras que limitaram consideravelmente o seu uso. O deputado Nelson Jobim acha imperioso que o Congresso brasileiro procure definir o que é urgente e relevante para impor limites ao poder do Executivo em baixar medidas provisórias.

Se o Congresso inteiro tem reclamado do excesso de medidas provisórias que o presidente da República edita, suas lideranças nada fizeram, na legislatura que acaba de se encerrar, para conter os excessos. Pelo contrário, as mais importantes lideranças, inclusive dos partidos de oposição, revelaram olímpica indiferença em relação a projeto de autoria de Nelson Jobim regulamentando a matéria.

A liderança do Governo não terá obviamente interesse em aprovar projeto limitando a competência legislativa do Poder Executivo. Trata-se de uma atitude normal no jogo parlamentar. Mas os líderes de partidos independentes ou oposicionistas não podem justificar a omissão deliberada, mais que displicência, no exame de um problema de tanta importância para o bom relacionamento entre os Poderes.

15 JAN 1991

CORREIO BRAZILIENSE